

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sinalização horizontal para rotatória da Rua Sagrada Família, Monte Belo do Sul, conforme descritivo detalhado abaixo. Valor total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE PINTURA CONTINUA AMARELA ESPESSURA = 0,15M (EIXO, E ZEBRADO E SINALIZAÇÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE).	M²	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	SERVIÇO DE PINTURA CONTINUA BRANCA ESPESSURA = 0,15M (FAIXA PEDESTRE, PARE, TENÇÃO E SETA).	M²	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR REFLETIVA. (IMPLANTAS AO REDOR DA ROTATÓRIA).	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (ROTATÓRIA E REDUTOR DE VELOCIDADE).	UN	146	R\$ 40,00	R\$ 5.840,00
5	PLACA SINALIZAÇÃO + SUPORTE GALVANIZADO PARA PLACA 3M	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Divisão de Trânsito

26.782.1005.2228 – Manutenção dos Serviços de Trânsito – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.44.000000 – Material de Sinalização Visual – Cód. 5060

3.3.3.9.0.39.21.000000 – Manutenção e Conservação de Estradas – Cód. 5057

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 064/2020 e Dispensa de Licitação nº 044/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **RAFAEL SEBBEN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.165.071/0001-47**, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sinalização horizontal para rotatória da Rua Sagrada Família, Monte Belo do Sul, conforme descritivo detalhado abaixo. Valor total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 064/2020 e Dispensa de Licitação nº 044/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RAFAEL SEBBEN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.165.071/0001-47**, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sinalização horizontal para rotatória da Rua Sagrada Família, Monte Belo do Sul, conforme descritivo detalhado abaixo. Valor total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Divisão de Trânsito

26.782.1005.2228 – Manutenção dos Serviços de Trânsito – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.44.000000 – Material de Sinalização Visual – Cód. 5060

3.3.3.9.0.39.21.000000 – Manutenção e Conservação de Estradas – Cód. 5057

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal